



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas – Sábado) e 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 19/05/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 20/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/05/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

Referente a processo administrativo nº. 080/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas – Sábado) e 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Henrique Triana de Nogueira Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR;	R\$ 58.845,36

Tendo como fundamento o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **20 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas – Sábado) e 7 (Médico Plantonista 24 horas – Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR:- Henrique Triana de Nogueira Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR;

VALOR:- R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês.

HOMOLOGADA EM:- 20/05/2022.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos como Plantonista, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lercio, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lercio, Nº 797, Terra Bonita - Londrina - PR, CEP 86.047-610.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas - Sábado) e 7 (Médico Plantonista 24 horas - Domingo) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3030-303) (3040-494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 até 19/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 1 (médico clínico geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 20/05/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 20/05/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 20/05/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

Referente a processo administrativo nº. 082/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 1 (médico clínico geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;	R\$ 101.444,16

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **20 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 1 (médico clínico geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), dos próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 20/05/2022.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 4

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **B A QUIRINO LTDA**, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: B A QUIRINO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.408.654/0001-73, neste ato representado pela Dra. **BRUNA ANDRESSA QUIRINO**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 097.462.589-23, portador da cédula de identidade RG nº. 13.076.974-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, CEP 86.015-630.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR.**

OBJETO: Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 1 (médico clínico geral 20 horas), dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 101.444,16 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 8.453,68 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), dos próximos 12 meses.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2022 até 22/05/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Bruna Andressa Quirino
B A QUIRINO LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 5

EDITAL DE RESULTADO DO PRIMEIRO SORTEIO DO PROPONENTES HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO 001/2022

A Comissão de Sorteio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, o Resultado do Terceiro Sorteio Público das Vagas para Serviços Médicos e Plantonistas, referente ao Chamamento Público nº 001/2022.

Resultado:

SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
<u>MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS</u> <u>02 (duas) vagas.</u>	- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR - ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR
<u>MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF 20 HORAS</u> <u>01 (uma) vaga.</u>	- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina - PR
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS</u> <u>SEGUNDA-FEIRA</u> Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde - Município de Rancho Alegre-PR.	- B A QUIRINO LTDA, sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina - PR
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS</u> <u>TERÇA-FEIRA</u> Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde - Município de Rancho Alegre-PR.	- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina - PR
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 4º Sábados do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do sábado/término às 7h00min do domingo, e Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde - Município de Rancho Alegre-PR	- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 6

<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 4º Domingos do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do domingo/término às 7h00min de segunda feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 5º Sábados do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do sábado/término às 7h00min do domingo, e Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 5º Domingos do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do domingo/término às 7h00min de segunda feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o nº 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR

Conforme ATA do TERCEIRO SORTEIO, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 20 de Maio de 2022.

Alex Junior Honorato Presidente da
Comissão de Sorteio

Cynthia Hezure de Souza Membro da
Comissão de Sorteio

Alexandre Aparecido Carvalho
Membro da
Comissão de Sorteio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 7

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o Resultado do Sorteio realizado pela Comissão de Sorteio de Credenciamento, e constante na ata da reunião lavrada em **20 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o SORTEIO, conforme segue:

PRIMEIRO SORTEIO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos, especialistas, plantonistas, gastroenterologista e médico veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

RESULTADO DO SORTEIO:

SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
<u>MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS</u> <u>02 (duas) vagas.</u>	- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR - ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR
<u>MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF 20 HORAS</u> <u>01 (uma) vaga.</u>	- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina - PR
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS</u> <u>SEGUNDA-FEIRA</u> Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.	- B A QUIRINO LTDA, sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina - PR
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS</u> <u>TERÇA-FEIRA</u> Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.	- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina - PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 8

<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 4º Sábados do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do sábado/término às 7h00min do domingo, e Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 4º Domingos do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do domingo/término às 7h00min de segunda feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 5º Sábados do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do sábado/término às 7h00min do domingo, e Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;
<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> 5º Domingos do mês Plantões de 24 horas Início às 7h00min do domingo/término às 7h00min de segunda feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o nº 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR

HOMOLOGADA EM:- 20/05/2022.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 9

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **19 de maio de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo – tipo Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU – protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 23/05/2022.

Rancho Alegre – PR, 23 de maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 10

DECRETO Nº 56/2022

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - FICA autorizada a ABERTURA do Teste Seletivo Público nº 001/2022, para a contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e as Leis Municipal nº 259/2013, para o preenchimento de vagas a serem disponibilizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A quantidade de vagas, carga horária, cronograma de realização da prova e demais regras do Teste, serão disponibilizadas oportunamente, em edital específico a cargo de Comissão Especial responsável pela seleção e organização.

Art. 3º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Seleção e Organização, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- **Presidente: Edenice de Fátima Tamião Beluzzo**
- **Membro: Célis Regina Teodoro de Jesus**
- **Membro: Luciana Moreira Bueno de Oliveira**

Art. 4º - Fica constituída e nomeada a Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo de Estagiários, que será composta pelos seguintes representantes indicados pelo Poder Legislativo, Sociedade Civil e Servidores Públicos:

- **Representante do Legislativo: Valcir Aparecido Fontana**
- **Representante Sindicato Servidores Públicos: Alex Junior Honorato**
- **Representante da Sociedade Civil – ABONOVAS: Natalia de Oliveira**

Art. 5º - O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à realização das etapas previstas no Edital do Teste Seletivo e sua publicação em forma de lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre/PR., aos 23 dias do Mês de Maio de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 085/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 048/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/05/2022, encerrando-se em 18/05/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de manutenção CAMINHÃO BASC. M. B ATEGO 2730K 6X4 / DIESEL 2019/2020 PLACA BDZ-1C61 CHASSI: 9BM958170LB162403 deste Município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022

Fiscal Titular: OTAIR EGGERT

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

Vigência: 19/05/2022 a 18/05/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 12

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 13

LEI Nº 512/2022

SÚMULA: AUTORIZA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a outorgar permissão de uso de equipamentos e maquinários agrícolas que compõem a Patrulha Agrícola Municipal, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE - APRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.846.109/0001-93.

Art. 2º - A permissão de que trata o artigo 1º se dará em caráter precário, a título de apoio aos pequenos produtores rurais do Município de Rancho Alegre, que desenvolvem suas atividades na forma da agricultura familiar e diversificação da produção agrícola.

§ 1º - O período de vigência da presente permissão de uso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

§ 2º - A permissão de uso poderá ser revogada unilateralmente a qualquer tempo, independentemente de indenização, por razões de interesse público, no caso de descumprimento das disposições desta Lei

§ 3º - Ao final da permissão de uso, os bens disponibilizados deverão ser restituídos ao Município em perfeito estado de conservação, considerando a depreciação em normais condições de uso.

Art. 3º - A permissão de uso abrangida por esta norma se dará com ônus para o grupo permissionário, ficando a associação obrigada a zelar pela guarda, segurança, pequenos reparos, abastecimento, bem como pelo uso adequado dos bens recebidos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Ficará a cargo e sob a responsabilidade exclusiva da permissionária, a contratação de profissionais qualificados para operarem os equipamentos e maquinários agrícolas disponibilizados, além de todos os encargos decorrentes de tais vínculos contratuais.

Art. 5º - Os critérios de atendimento dos agricultores pela permissionária deverão ser homogêneos, observadas as disposições legais e estatutárias do grupo permissionário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 14

Art. 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento no disposto nesta Lei, ficando a permissionária sujeita à inspeção para avaliação dos serviços realizados e situação dos equipamentos e maquinários agrícolas disponibilizados.

Parágrafo único - A permissionária deverá apresentar mensalmente ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relatórios das atividades e serviços realizados

Art. 7º - Para fomentar a realização de ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e diversificação da produção agrícola do Município, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com manutenção geral dos maquinários e dos equipamentos disponibilizados.

Art. 8º - O Termo de Permissão de Uso, observadas as disposições desta Lei, será firmado de conformidade com o Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 9º - A assinatura do Termo de Permissão, com a entrega dos equipamentos e máquinas agrícolas descritas no Anexo I, será feita no prazo de até 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei.

Art. 10 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 11– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 15

LEI Nº 513/2022 – 11 DE MAIO 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Especial.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 300.000,00 - (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510113	0000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
510114	0000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
27.812.0002.207 1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510121	0000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
510112	0000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0002.207 0	MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510111	0000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
27.812.0002.207 1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510120	0000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
27.812.0002.207	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 16

1		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
510122	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
27.812.0002.207	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
51021	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 300.000,00 - (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 DE MAIO 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.05.2022
16:53:27 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022

Ed. nº 599

PÁG. 17

PORTARIA Nº 086/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 213/2021 de 14 de dezembro de 2021, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

PROFESSOR

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
29	Sara Tarantini	23/05/2022	90

Conforme Art.11, Parágrafos 1º e 2º da Lei 390/2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de maio de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito